



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12014	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam.: PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo a ser fornecido pela Secretaria de Educação - Programa Sala Vira Palco - padrão	79,00	UN	14,68	1.159,72
2	12015	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. tam.: 8,10,12,14, PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Programa PROERD - padrão	466,00	UN	14,67	6.836,22
TOTAL						7.995,94

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender os Programas PROERD E SALA VIRA PALCO da Secretaria de Educação

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO: IVONE GESSI DALABRIDA

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2015.


 IVONE GESSI DALABRIDA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 25/09/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/09/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 486/2015

Termo de Referência

003

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
486	Aquisição de Material	25/09/2015	2

Solicitante

Código	Nome
556521-9	IVONE GESSI DALABRIDA

Processo Gerado

Número
619/2015

Local

Código	Nome
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pagamento

Órgão	Nome
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Forma
EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega

Local
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prazo
5 Dias

Descrição:

Aquisição de camisetas para os Programas PROERD E SALA VIRA PALCO da Secretaria de Educação

Justificativa:

Atender os Programas PROERD E SALA VIRA PALCO da Secretaria de Educação

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012015	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. tam.: 8,10,12,14, PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Programa PROERD - padrão	UN	466,00	14,67	6.836,22
012014	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam.: PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo a ser fornecido pela Secretaria de Educação - Programa Sala Vira Palco - padrão	UN	79,00	14,68	1.159,72
				TOTAL	7.995,94
				TOTAL GERAL	7.995,94



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de camisetas para os Programas PROERD e Sala Vira Palco

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8887 12014	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam.PP, P,M,G,GG, EXGG. modelo a ser fornecido pela secretaria. PROGRAMA SALA VIRA PALCO.PADRÃO.	79,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8887 12015	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam.8,10,12,14,PP P,M,G,GG, EXGG. modelo a ser fornecido pela secretaria. PROGRAMA PROERD - PADRÃO.	466,00	UN		
TOTAL						

JUSTIFICATIVA: Aquisição de camisetas para os Programas PROERD e Sala Vira Palco

EXECUÇÃO: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após execução

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Ivone Gessi Dalabrida

Secretaria Municipal de Educação

Relação dos tamanhos e quantidade de camisetas para
PROERD

Tamanho	Quantidades
08	36
10	103
12	134
14	55
PP	24
P	35
M	41
G	21
GG	15
EXGG	2
	466

Relação dos tamanhos e quantidade de camisetas para
Sala Vira Palco

Tamanho	Quantidades
PP	10
P	15
M	25
G	14
GG	14
EXGG	1
	79



Camiseta em poliviscose na cor branca

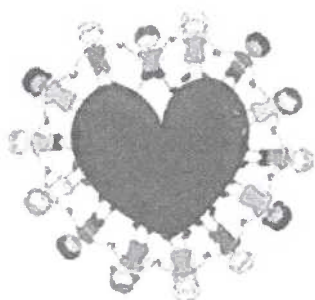
estampa frontal nas cores
preto, amarelo e vermelho
Tam. 18X24 cm

estampa manga direita nas cores
azul, amarelo, vermelho e verde
Tam. 8X9 cm

estampa costas nas cores
preto, amarelo e vermelho
Tam. 27X16 cm

estampa manga esquerda nas cores
azul, amarelo, laranja e verde
Tam. 7X9 cm

Modelo frente da camiseta sala vira palco



Coração na cor vermelha de 12 cm de largura por 12 cm de comprimento com a seguinte frase escrita dentro do coração em preto: ESCOLA EM CENA.

Em volta do coração 14 crianças de mãos dadas de 4,5cm, entrecalando meninos e meninas coloridos de acordo com o modelo.

ATRÁS DA CAMISETA

Escrever em preto a frase: "É através dos olhos que as crianças tomam contato com a beleza e o fascínio do mundo".

(Rubem Alves)



Oregon e Oregon Ltda

Rua Duque de Caxias 661

CNPJ 10353251/0001-03

Orçamento para camisetas Proerd e Sala Vira Palco

Programa Proerd	Valor unit	Valor total
466 camisetas tamanhos de 08 a EXGG, em malha poliviscose na cor branco, com estampas padrão do programa e do Município.	14,67	6.836,00
total		6.836,22

Prog. Sala Vira Palco	Valor unit	Valor total
79 camisetas tamanhos PP a EXGG em malha poliviscose, na cor branco, com estampas fornecidas apelo municipio	14,68	1.159,72
total		1.159,72

Total geral da proposta 7.995,94

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de setembro de 2015


Maicon Cleber de Oregon

Socio gerente

COMERCIAL EVERLING LTDA**CNPJ 21.969.537-0001-34 INSC. EST 90688041-56****RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR****FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618****EMAIL comercialeverling@hotmail.com**

Orçamento para camisetas Proerd e Sala Vira Palco

Programa Proerd	Valor unit.	Valor total
466 camisetas tamanhos de 08 a EXGG, em malha poliviscose na cor branco, com estampas padrão do programa e do Municipio	30,00	13.980,00
total		

Projeto Sala Vira Palco	Valor unit.	Valor total
79 camisetas tamanhos PP a EXGG em malha poliviscose, na cor branco, com estampas fornecidas pelo Município	30,00	2.370,00
Total		

Total geral da proposta R\$ 16.350,00(treze mil, trezentos e cinquenta reais)

Missal 10 de setembro de 2015.



ELOY EVERLING

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
 Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
 CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

Boa tarde,
Segue em anexo modelo das camisetas para aprovação e valores:

Camiseta para o Proerd, confeccionada em tecido de poli viscose, com uma estampa na frente, uma nas costas e uma em cada manga valor de R\$ 30,00 cada.

Camiseta para Escola em Cena, confeccionada em tecido de poli viscose, com uma estampa na frente e uma nas costas:

Adulto R\$ 21,15

Tamanho 14/16 R\$ 19,40

Tamanho 08/10/12 R\$ 18,00

R\$ 10.511,05

Obs: Valores para 460 camisetas se for menos pode aumentar o valor.

LUNEGIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
FONE 049 3644 2051



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de setembro de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação.

Justificativa: Atender os Programas PROERD E SALA VIRA PALCO da Secretaria de Educação

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2015
PROCESSO Nº 620/2015
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação, através de “Dispensa de Licitação”.

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

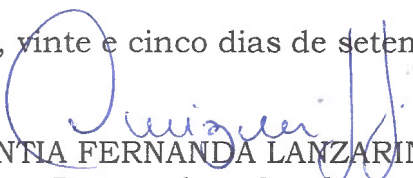
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: OGREGON & OGREGON LTDA, COMERCIAL EVERLING LTDA E LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, OGREGON & OGREGON LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e cinco dias de setembro de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.251/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2008
NOME EMPRESARIAL OGREGON & OGREGON LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIDNIGHT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 661	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	TELEFONE (46) 3563-1755 / (46) 3563-1778	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/09/2015 às 15:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10353251/0001-03
Razão Social: OGREGON E OGREGON LTDA
Nome Fantasia: MIDNIGHT
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 661 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

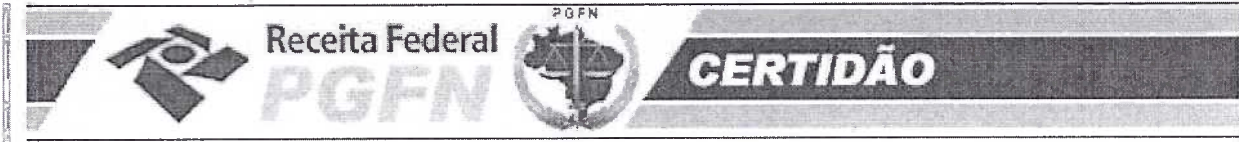
Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092006525833833611

Informação obtida em 22/09/2015, às 15:14:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OGREGON & OGREGON LTDA - ME**
CNPJ: **10.353.251/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:48:51 do dia 03/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2016.

Código de controle da certidão: **1645.1E2E.B971.DDAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

4 e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013713788-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.353.251/0001-03**
Nome: **OGREGON & OGREGON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

u e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.353.251/0001-03

Certidão n°: 152031734/2015

Expedição: 22/09/2015, às 15:16:50

Validade: 19/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.353.251/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1238 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/10/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Setembro de 2015

REQUERENTE: MAICON CLEBER OGREGON

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE54344XCREQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OGREGON & OGREGON LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

21105

10.353.251/0001-03

21105

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 661 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
25/09/15
[Assinatura]
Comissão de Licitações

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Assinatura]

0190



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OGREGON & OGREGON LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0629236-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2008	Data de Início de Atividade 15/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 661-SALA B, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Administrador		Administrador	
MAICON CLEBER DE OGREGON 057.590.089-00		18.000,00	SOCIO
DOUGLAS MATHEUS OGREGON 080.427.779-65		2.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/09/2008	Número: 20083973346	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 25 de setembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
25/09/15
[Signature]
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Anselma Strub
RG 5.280.700-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

u e

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.

FL-01

MAICON CLEBER DE OGREGON, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1987, natural de Medianeira - Pr, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 057.590.089-00, portador da carteira de identidade R.G. nº - 8.232.933-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 661, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000 e DOUGLAS MATHEUS OGREGON, brasileiro, solteiro, menor de idade, nascido em 29/03/1993, natural de Realeza - Pr, estudante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 080.427.779-65, portador da carteira de identidade R.G. nº - 9.937.079-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 661, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000, neste instrumento representado por seu pai, JOSÉ DE OGREGON, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 336.803.379-49 e documento de identificação R.G. nº - 2.061.322/SSP-PR. Resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: OGREGON & OGREGON LTDA e tem sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 15/09/2008 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Confecção de Artigos do Vestuário em Geral; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Maicon Cleber de Ogregon	18.000	90%	18.000,00
Douglas Matheus Ogregon	2.000	10%	2.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios permanentes, a quem fica assegurado em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/09/15

330

Comissão de Licitações

Maicon

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.

formalizando a venda, será realizada a cessão das mesmas através de alteração contratual. FL-02

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, MAICON CLEBER DE OGREGON, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASE PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

Maicon

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

25/09/15

330

Comissão de Licitações

E

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.

FL-03

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam, assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 01 de setembro de 2008.

Maicon Ogregon
MAICON CLEBER DE OGREGON

JOSE DE OGREGON
DOUGLAS MATHEUS OGREGON
Menor representado por seu Pai
JOSÉ DE OGREGON

JOSE DE OGREGON
JOSÉ DE OGREGON
Representante do menor de idade
DOUGLAS MATHEUS OGREGON

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
25/09/08
TBO
Comissão de Licitações

TESTEMUNHAS:

Nelson Rech
NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

Claudia Sagrilo da Silva
CLAUDIA SAGRILLO DA SILVA
RG. 8.264.639-6/SSP-PR



Handwritten initials and a circular stamp in the bottom right corner.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 620/2015
EXCLUSIVO ME/EPP - 147/2014

Objeto: Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12014	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam.: PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo a ser fornecido pela Secretaria de Educação - Programa Sala Vira Palco - padrão	79,00	UN	14,68	1.159,72
2	12015	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. tam.: 8,10,12,14, PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Programa PROERD - padrão	466,00	UN	14,67	6.836,22
TOTAL						7.995,94

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atender os Programas PROERD E SALA VIRA PALCO da Secretaria de Educação

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
OGREGON & OGREGON LTDA	1	1	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam.: PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo a ser fornecido pela Secretaria de Educação - Programa Sala Vira Palco - padrão		79,00	14,68
OGREGON & OGREGON LTDA	1	2	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. tam.: 8,10,12,14, PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Programa PROERD - padrão		466,00	14,67

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de setembro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 047/2015

PROCESSO Nº 620/2015

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam.: PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo a ser fornecido pela Secretaria de Educação - Programa Sala Vira Palco - padrão		UN	79,00	14,68	1.159,72
1	2	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. tam.: 8,10,12,14, PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Programa PROERD - padrão		UN	466,00	14,67	6.836,22
TOTAL							7.995,94

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de setembro de 2015.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 047/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 620/2015

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam.: PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo a ser fornecido pela Secretaria de Educação - Programa Sala Vira Palco - padrão		UN	79,00	14,68	1.159,72
1	2	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. tam.: 8,10,12,14, PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Programa PROERD - padrão		UN	466,00	14,67	6.836,22
TOTAL							7.995,94

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de setembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de setembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 29/09/2015
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1068 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 29/09/2015
 JORNAL: DIARIOS
 EDIÇÃO: 947 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

027 E

Terça-Feira, 29 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0947

Página 144 / 162

licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.
As demais cláusulas e itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

Cod159447

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 047/2015 – PMSAS

PROCESSO Nº 620/2015

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta em malha poliviscosa, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam.: PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo a ser fornecido pela Secretaria de Educação – Programa Sala Vira Palco – padrão		UN	79,00	14,68	1.159,72
1	2	Camiseta em malha poliviscosa, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. tam.: 8,10,12,14, PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Programa PROERD – padrão		UN	466,00	14,67	6.836,22
TOTAL							7.995,94

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de setembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod159496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 047/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

CPF nº 057.590.089-00

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 7.995,94 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 24/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod159497

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2015

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

Representante: CLAIR BERNADETTE TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e qualificação de vias dos bairros e área central da cidade através de calçadas, drenagem, pavimentação poliédrica e recapagem asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ 394.356,88 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 12 Meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod150512

CÂMARA

PORTARIA Nº 039/2015

SUMULA: Convênio para a Sala de Servidor Habituado deste Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 218, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e no inciso IV do parágrafo 1º do Artigo 19º do Regimento Interno Legislativo, e conforme a LEI ORDINARIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994 resolve:

Artigo 1º: Conceder o afastamento de Sala de Servidor Habituado deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº

003

SERVIDOR AUTORIZADO:

CASEMIRO PASA

CPF Nº

278.340.639-00

RG Nº / ORG. EXP. / UF

608.270-6 / SSP / PR

DESTINADO:

CURitiba – PR

INÍCIO:

21/09/2015

FIM:

25/09/2015

TOTAL DE DIÁRIAS

00

VALOR DA DIÁRIA R\$

550,00

TOTAL AUTORIZADO R\$

2.750,00

TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

OBJETIVO:

EQUIPLANO SISTEMAS

Artigo II: De acordo com o disposto no inciso II do parágrafo 1º do Artigo 19º do Regimento Interno Legislativo, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21/09/2015.

PUBLICADO EM:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PRESIDENTE

Cod159595

SÃO JOÃO

PREFEITURA

***Ato de Homologação e de Adjucação.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 093/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de recargas para extintores de incêndio das diversas Secretarias do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação a proponente M. Mocelin & Cia Ltda. São João, 25 de setembro de 2015. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

***Ato de Homologação e de Adjucação.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 094/2015, referente à contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como a legislação pertinente, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2015, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação aos proponentes: Carlos Rudinei de Mello e Dagir Defaveri. São João, 28 de



028 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 218/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado OGREGON & OGREGON LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **OGREGON & OGREGON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.251/0001-03, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **DISPENSA Nº 047/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12014	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam.: PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo a ser fornecido pela Secretaria de Educação - Programa Sala Vira Palco - padrão		UN	79,00	14,68	1.159,72
LOTE: 001 - Lote 001	2	12015	Camiseta em malha poliviscose, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. tam.: 8,10,12,14, PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Programa PROERD - padrão		UN	466,00	14,67	6.836,22
TOTAL								7.995,94

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a **DISPENSA Nº 047/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.995,94(Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa



029 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a **DISPENSA Nº 047/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições



030 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital da **DISPENSA Nº 047/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente



032

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **IVONE GESSI DALABRIDA**, Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de setembro de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ N°: 10.353.251/0001-03
MAICON CLEBER DE OGREGON
CPF N°: 057.590.089-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

033 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 047/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

CPF nº 057.590.089-00

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 7.995,94 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 24/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1068 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/09/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>947 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.
 As demais cláusulas e itens permanecem inalterados.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeiro

Cod159447

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 047/2015 – PMSAS
 PROCESSO Nº 620/2015
 OBJETO: Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação
 EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta em malha poliviscosa, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam.: PP, P, M, G, GG, EXGG. Modelo a ser fornecido pela Secretaria de Educação-Programa Sala Vira Palco-padrão		UN	79,00	14,68	1.159,72
1	2	Camiseta em malha poliviscosa, branca, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. tam.: S, M, G, GG, EXGG. Modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Programa PROERD-padrão		UN	466,00	14,67	6.836,22
TOTAL							7.995,94

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de setembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de setembro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

Cod159489

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 047/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA
 CNPJ Nº 10.353.251/0001-03
 Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON
 CPF nº 057.590.089-00
 OBJETO: Aquisição de camisetas para atender os programas PROERD e Sala Vira Palco da Secretaria de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.995,94 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 24/09/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod159497

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2015
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
 Representante: CLAIR BERNADETTE TESSER
 CPF nº 839.835.709-68
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e qualificação de vias dos bairros e área central da cidade através de calçadas, drenagem, pavimentação poliédrica e recapagem asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
 VALOR TOTAL: R\$ 394.356,88 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 12 Meses
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod159512

CÂMARA

PORTARIA Nº 039/2015

SUMULA: O Presidente do Poder Judiciário do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 093/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de recargas para extintores de incêndio das diversas Secretarias do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente M. Mocelin & Cia Ltda. São João, 25 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 093/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de recargas para extintores de incêndio das diversas Secretarias do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente M. Mocelin & Cia Ltda. São João, 25 de setembro de 2015.

Artigo 1º. Consta o conteúdo das atas do Serv. de Tribuna deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	003
SERVIDOR AUTORIZADO:	CASEMIRO RASH
CPF Nº	273.840.648-00
RG Nº / ORG. EXP. / UF	828.270.6 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INÍCIO:	21/09/2015
FIM:	25/09/2015
TOTAL DE DIÁRIA	05
VALOR DA DIÁRIA R\$	350,00
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.750,00

OBJETIVO: TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS EQUIPANDO SISTEMAS

Artigo 1º. Consta o conteúdo das atas do contrato, conforme especificado abaixo em relação à sua contratação:

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. 21/09/2015.

FIRMOUS-SE
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PRESIDENTE

Cod159595

SÃO JOÃO

PREFEITURA

***Ato de Homologação e de Adjucação.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 093/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de recargas para extintores de incêndio das diversas Secretarias do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente M. Mocelin & Cia Ltda. São João, 25 de setembro de 2015. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

***Ato de Homologação e de Adjucação.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 094/2015, referente à contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como a legislação pertinente, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2015, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação aos proponentes: Carlos Rudinei de Mello e Dagir Defaveri. São João, 28 de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL. Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
 Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
 1318772141